

INEXIGIBILIDADE N° 23/2025 PROCESSO N° 86/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.778/2025

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Paulo Ricardo de Souza Centenaro**, Secretário Municipal de Assistência Social, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Gerí Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Cândido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco – PR.

EMPRESA: **VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.811.797/0001-17, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Sala 03, Box 136, Itajaí, Estado de Santa Catarina. CEP: 88.320-200, telefone: (47) 99249-2061, e-mail: financeiro@institutoverisa.org, neste ato representada por **Anne Danielle Verrino Coelho**, brasileira, inscrita no CPF 108.347.289-58, RG 5.990.099 SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Julieta Lins, nº 22, Apto 1.202, Bloco 2, Pioneiros, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. CEP 88.331-010.

OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação on-line (ao vivo) de seis profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social no curso “Formação para Equipes do SUAS acerca da População em Situação de Rua”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, em ambiente virtual interativo, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	6	Sv	Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação on-line (ao vivo) de seis profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social no curso “Formação para Equipes do SUAS acerca da População em Situação de Rua”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, em ambiente virtual interativo, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
Valor Total				R\$ 1.890,00	

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 09 Secretaria de Assistência Social - 09.04 Fundo Municipal de Assistência Social - 082450022.2.606000 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO – Fonte 5941 – Ação 2606 – Despesa 14101 – Desdobramento 14450.

JUSTIFICATIVA

I – A demanda surgiu diante da necessidade de qualificar tecnicamente as equipes do SUAS que atuam na abordagem e atendimento à população em situação de rua, garantindo práticas alinhadas aos marcos normativos da assistência social, com foco na proteção social, nos direitos humanos e na superação das vulnerabilidade extremas.

II – Observa-se a importância crescente da atuação intersetorial e qualificada junto a essa população, cuja presença tem se expandido para além do grandes centros urbanos, exigindo respostas técnicas, éticas e contextualizadas. A formação continuada dos profissionais é condição essencial para consolidar abordagens humanizadas e eficazes, baseadas no respeito à dignidade e na promoção da autonomia dos usuários.

III – A ausência de capacitação específica e atualizada pode gerar dificuldade na identificação das demandas, fragilidade na construção de vínculos, inadequação de estratégias de intervenção e manutenção de práticas que não correspondem às diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Tais lacunas comprometem a efetividade do SUAS no enfrentamento das situações de exclusão social extrema.

IV – Diante desse contexto, torna-se essencial a realização de ações formativas voltadas à atualização técnica e normativa dos profissionais, ao fortalecimento das redes locais de proteção e à qualificação do atendimento nos serviços como o SEAS, o CREAS e a Casa de Passagem. A capacitação visa ampliar a compreensão sobre os direitos dessa população, aperfeiçoar os processos de trabalho e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas em nível municipal.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 21 de agosto de 2025.

*Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário Municipal de Assistência Social*



DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 21 de agosto de 2025.

Geri Natalino Dutra
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58C3-121D-9DCE-EC81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO (CPF 051.XXX.XXX-80) em 21/08/2025 14:31:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 16:12:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/58C3-121D-9DCE-EC81>